



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Portaria nº 141 de 18 de outubro de 2023.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / CAMPUS EUNÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução Nº 32, de 16 de novembro de 2012, do Conselho Superior do IFBA, conferidas pela Portaria Nº 013/2020/Reitoria do IFBA, publicada no DOU em 03 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** o processo SEI nº 23291.000476/2023-12, **RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** o teor da **Portaria Nº 174** de 25 de outubro de 2022, que passa a conter o seguinte texto:

**Art. 2º - DESIGNAR** a servidora **OLIVIA FERRAZ PEREIRA MARINHO**, matrícula SIAPE 2212189, CPF: **\*\*\*.370.\*\*\*-81**, como **GESTORA TITULAR** para acompanhar, a execução do Contrato nº 01/2023 – celebrado com a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, referente a contratação de serviços continuados de vigilância e segurança orgânica desarmada diurna e armada noturna, em jornada de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas semanais, de segunda-feira a domingo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva estabelecidas no Termo de Referência, a serem executados nas dependências do IFBA- Campus Eunápolis.

**Art. 3º - DESIGNAR** o servidor **DILMAR RAMOS FILHO**, matrícula SIAPE 2311471, CPF: **\*\*\*.952.\*\*\*-72**, para acompanhar, como **GESTOR SUBSTITUTO**, a execução do Contrato nº 01/2023 – celebrado com a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, referente a contratação de serviços continuados de vigilância e segurança orgânica desarmada diurna e armada noturna, em jornada de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas semanais, de segunda-feira a domingo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva estabelecidas no Termo de Referência, a serem executados nas dependências do IFBA- Campus Eunápolis.

**Art. 4º - DESIGNAR** o servidor **REYNALDO DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula SIAPE 1156414, CPF: **\*\*\*.337.\*\*\*-00** como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** para acompanhar a execução do Contrato nº 01/2023 – celebrado com a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, referente a contratação de serviços continuados de vigilância e segurança orgânica desarmada diurna e armada noturna, em jornada de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas semanais, de segunda-feira a domingo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva estabelecidas no Termo de Referência, a serem executados nas dependências do IFBA- Campus Eunápolis.

**Art. 5º - DESIGNAR** o servidor **MOISÉS RAMOS SILVA**, matrícula SIAPE nº 2186538 e CPF nº **\*\*\*.619.\*\*\*-55**, para acompanhar como **FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO**, para

acompanhar a execução do Contrato nº 01/2023 – celebrado com a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, referente a contratação de serviços continuados de vigilância e segurança orgânica desarmada diurna e armada noturna, em jornada de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas semanais, de segunda-feira a domingo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva estabelecidas no Termo de Referência, a serem executados nas dependências do IFBA- Campus Eunápolis.

**Art. 6º - DISPENSAR** a servidora **LUDMILA BERGAMINI THOMAZ**, matrícula SIAPE 1329357, CPF: \*\*\*.758.\*\*\*-78, para acompanhar, como FISCAL ADMINISTRATIVA TITULAR, para acompanhar a execução do Contrato nº 01/2023 – celebrado com a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, referente a contratação de serviços continuados de vigilância e segurança orgânica desarmada diurna e armada noturna, em jornada de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas semanais, de segunda-feira a domingo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva estabelecidas no Termo de Referência, a serem executados nas dependências do IFBA- Campus Eunápolis.

**Art. 7º - DESIGNAR** a servidora **JÉSSYCA FRAGA VIEIRA**, matrícula SIAPE nº 1165474 e CPF nº \*\*\*.073.\*\*\*-60, para acompanhar, como FISCAL ADMINISTRATIVA TITULAR, para acompanhar a execução do Contrato nº 01/2023 – celebrado com a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, referente a contratação de serviços continuados de vigilância e segurança orgânica desarmada diurna e armada noturna, em jornada de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas semanais, de segunda-feira a domingo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva estabelecidas no Termo de Referência, a serem executados nas dependências do IFBA- Campus Eunápolis.

**Art. 8º - DESIGNAR** a servidora **NEYCE MARIA PIMENTA DE FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE 2527703, CPF: \*\*\*.873.\*\*\*-25, como FISCAL ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA, para acompanhar a execução do Contrato nº 01/2023 – celebrado com a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, referente a contratação de serviços continuados de vigilância e segurança orgânica desarmada diurna e armada noturna, em jornada de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas semanais, de segunda-feira a domingo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva estabelecidas no Termo de Referência, a serem executados nas dependências do IFBA- Campus Eunápolis.

**Art. 9º** - Compete ao gestor do contrato, ao fiscal técnico e ao fiscal administrativo, além dos seus respectivos substitutos, as atividades descritas na sessão II da Instrução Normativa (IN) SEGES/ME nº 05/2017, apresentadas a seguir:

**Art. 39.** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

**Art. 40.** O conjunto de atividades de que trata o artigo anterior compete ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, de acordo com as seguintes disposições:

**I - Gestão da Execução do Contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

**II - Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

**III - Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

**Art. 10** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, terá vigência até o

vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

---



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLO MORAES AMARAL, Diretor(a) Geral do Campus Eunápolis**, em 24/10/2023, às 13:52, conforme decreto nº 8.539/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3190277** e o código CRC **521FE006**.

---